SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1635/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(118) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(137) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(166) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(276) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
(275) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(575) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(653) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(676) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(693) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(678) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(677) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:	**596.000,00**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(64) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
(63) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
(59) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	**596.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F2DF9F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1636/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 487,87 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(804) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.020-1779 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487,87
Total Suplementação:	**487,87**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1779.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5DE8C239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1637/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 7.501,78 (sete mil quinhentos e um reais e setenta e oito centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(804) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.020-3779 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.501,78
Total Suplementação:	**7.501,78**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(762) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.020-3779 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.501,78
Total Anulação:	**7.501,78**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4BF9ADEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1638/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 627,54 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(806) 4.4.20.93.00.00.00.00.6.004-1782 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	627,54
Total Suplementação:	**627,54**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1782.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:95D40438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1639/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 361,92 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(807) 4.4.20.93.00.00.00.00.6.004-3782 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	361,92
Total Suplementação:	**361,92**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(759) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.004-3782 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361,92
Total Anulação:	**361,92**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9DBE24FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1640/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 1.550,64 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(808) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.006-1790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550,64
Total Suplementação:	**1.550,64**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1790.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5D4BBE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1641/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 431,27 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(809) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.006-3790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	431,27
Total Suplementação:	**431,27**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(797) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3790 - MATERIAL DE CONSUMO	431,27
Total Anulação:	**431,27**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:161BEAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1642/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(810) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.023-1323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11,23
Total Suplementação:	**11,23**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1323.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BFF6CC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1643/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 54,31 (cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(810) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.023-1323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,47
(811) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.023-3323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47,84
Total Suplementação:	**54,31**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(760) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-3323 - MATERIAL DE CONSUMO	47,84
(805) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1323 - MATERIAL DE CONSUMO	6,47
Total Anulação:	**54,31**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FECFF527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 083/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1635/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(118) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(137) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(166) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(276) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
(275) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(575) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(653) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00

PESSOA FÍSICA	
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(676) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(693) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(678) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(677) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:	**596.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(64) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
(63) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
(59) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	**596.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C94B302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 084/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1636/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 487,87 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(804) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.020-1779 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487,87
Total Suplementação:	**487,87**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1779.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1C582EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 085/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1637/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 7.501,78 (sete mil quinhentos e um reais e setenta e oito centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(804) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.020-3779 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.501,78
Total Suplementação:	**7.501,78**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(762) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.020-3779 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.501,78
Total Anulação:	**7.501,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C235D64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 086/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1638/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 627,54 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(806) 4.4.20.93.00.00.00.00.6.004-1782 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	627,54
Total Suplementação:	**627,54**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1782.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:88666660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 087/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1639/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 361,92 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(807) 4.4.20.93.00.00.00.00.6.004-3782 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	361,92
Total Suplementação:	**361,92**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(759) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.004-3782 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361,92
Total Anulação:	**361,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:061ED524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 088/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1640/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 1.550,64 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(808) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.006-1790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550,64
Total Suplementação:	**1.550,64**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1790.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:26381422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 089/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1641/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 431,27 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(809) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.006-3790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	431,27
Total Suplementação:	**431,27**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(797) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3790 - MATERIAL DE CONSUMO	431,27
Total Anulação:	**431,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:57F72202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 090/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1642/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(810) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.023-1323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11,23
Total Suplementação:	**11,23**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1323.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:24583054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 091/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1643/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 54,31 (cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(810) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.023-1323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,47
(811) 4.4.20.93.00.00.00.00.2.023-3323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47,84
Total Suplementação:	**54,31**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(760) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-3323 - MATERIAL DE CONSUMO	47,84
(805) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1323 - MATERIAL DE CONSUMO	6,47
Total Anulação:	**54,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:939B4C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 099/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, nomeado pelo Decreto Municipal, nº 03/2009, e **EMANUELLE DE MATOS,** ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária do Bem Estar Social, nomeado pelo Decreto Municipal, nº 037/2012, a assinar cheques, em conjunto com o Prefeito Municipal, nas contas correntes das instituições abaixo relacionadas:

- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - CNPJ 01.619.323/0001-20
- Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 12.060.443/0001-57
- Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ 12.060.391/0001-19

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:14DEDC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 4.278/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Na edição nº. 0066, Ano I do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/08/2012, nas páginas 03e 04, foi publicado o Decreto nº. 4.278/2.012. Houve incorreção na escrita de valores:
Na 14ª linha da tabela referente ao Artigo 2º,
Onde se lê:

4.4.90.52.314-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 39.500,00

Leia se:

4.4.90.52.314-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 0,00

Na 42ª linha da tabela referente ao Artigo 2º,
Onde se lê:

3.3.90.39.476-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 40.700,00

Leia se:

3.3.90.39.476-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 80.200,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D222DF1A

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 4.275/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Na edição nº. 0065, Ano I do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28/08/2012, nas páginas 03 e 04, foi publicado o Decreto nº. 4.275/2.012. Houve incorreção na rubrica:
Na 10ª e 11ª linha da tabela referente ao Artigo 1º,
Onde se lê:

0802.15.451.0022.1.028-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.189-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 123.000,00

Leia se:

0802.26.782.0021.1.019-PART.PAVIMENTAÇÃO/GALERIAS JARDIM MORUMBI	
4.4.90.51.182-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 123.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:38FDDE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/12
CONTRATADO: SOARES & TANAKA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO CORSA ANO 2002 DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E DO FIAT SIENA ANO 2000 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)

CONTRATADO: MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO CORSA ANO 2002 DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E DO FIAT SIENA ANO 2000 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA: 29/08/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FAC902B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/12
CONTRATADO: MARTIAL ARTS CONFECÇÕES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE KARATÊ PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA PROJOVEM/ADOLESCENTE, DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.984,90 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
DATA: 29/08/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9D2DBB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 189/2011
EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2011
Em virtude da solicitação de alinhamento de preço pela empresa HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA para o Processo de Registro de Preços nº 189/2011 – Pregão nº 077/2011, com base na redução de preços na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), DEFERIMOS O PEDIDO DE ALINHAMENTO DE PREÇO, passando o valor do item 144 (LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG - CX C/ 30 CPR) de R$ 51,24 para R$ 51,11.
Goioerê - Pr, 29 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0DD3CBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
Data da sessão: 14/09/2012
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 28 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4E52A200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N°149/2012

DECRETO 149/2012

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidos pela lei orgânica do município e pelo artigo 6º da lei 563/2011.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$41.000,00 (quarenta eu um mil reais) conforme especificado abaixo:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.00022-007		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE		

		ADMINISTRAÇÃO		
280 3190130000 01 000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	8.000,00
05		SECRETÁRIA DE SAÚDE		
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00042-017		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
650 3190130000 01 303		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	21.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.00062-027		ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
990 3190110000 01 103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	12.000,00
TOTAL			R$	41.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação conforme abaixo, de acordo com o que prevê o art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.00022-004		ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
140 3190110000 01 000		VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	29.000,00
08		SECRETARIA DE AGRIC, ABST. E MEIO AMBIENTE		
08.001		SECRETARIA DE AGRIC, ABST. E MEIO AMBIENTE		
20.606.00122-052		INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL		
1890 3330410000 01000		CONTRIBUIÇÕES	R$	12.000,00
TOTAL			R$	41.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:DBC80C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÃO Nº. 001/2012.

AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS, **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, designado através da Portaria nº. 356/2012, e em conformidade com o artigo 205, § 2º, capítulo III da Lei Municipal nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná,

RESOLVE

DESIGNAR a funcionária pública municipal, membro da referida Comissão, Sra. **VANDA FERREIRA DAMASCENO** para secretariar os trabalhos da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, instaurada pela Portaria nº. 356/2012.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 28 de agosto de 2012.

AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8EE18D86

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2012

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº. 004/2012 de 15/06/2012, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 061/2012 de 22/06/2012, os candidatos abaixo aprovados.

SERVENTE

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
RICARDO OLIVEIRA FONSECA
VICTOR IZIDORO S. SANDOLI

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Autarquia – SAMAE, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos relacionados: RG e CPF (autenticado em cartório)
2 fotos 3x4
Título de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, nº de telefone
Comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa de ausência
Carteira de trabalho
Declaração de dependentes para fins de imposto de renda
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado
Conta Corrente Banco Itaú
Certidão negativa de antecedentes criminais
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto ao SAMAE.
Não ocorrendo o comparecimento do candidato até o dia **27 de agosto** de 2012, o mesmo será considerado desistente na forma da Lei.

Jaguapitã, 21 de agosto de 2012

CLAUDIO AP. BUZZO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:3A00F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2012- PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 152/2012- PREGÃO PRESENCIAL 066/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS
VALOR: R$49.800,00
DATA: 28/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:62E8CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2012 TIPO: MENOR VALOR

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do Município
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à :

NOMES	VALOR
CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA	R$49.800,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2012

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0CB0B372

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2012
FORNECEDOR: COMERCIAL E CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA
VALOR: R$20.000,00
DATA: 28/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:DF4FF25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2012
OBJETO: SHOW ARTISTICO ALUSIVO À SEMANA DA PÁTRIA
FORNECEDOR: N FELIPES PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
VALOR: R$7.275,00
DATA: 27/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D68A0501

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 153/2012- DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO 121/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2012
FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA
VALOR: R$12.500,00
DATA: 28/08/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B1580AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE 005/2012
TIPO: MENOR VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de setembro do ano de 2012, **CONVITE -,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, para aquisição de medicamentos..
O recebimento das propostas será a partir do dia 30 de agosto de 2012, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 30 de agosto de 2012, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 24 horas antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 29 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7984C50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 38/2012

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **AUTO POSTO TAPIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 77.240.471/0003-63, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de R$ 310.440.00 (trezentos e dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Tapira, 28 de Agosto de 2012.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6933D0B2

